PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade presencial e eletrônica, através do site **www.spencerleiloes.com.br** o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

1º LEILÃO: Dia 06 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.
2º LEILÃO: Dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, assim considerado preço inferior a 61% do valor da avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

PROCESSO nº. 0010266-96.2008.8.16.0017 – Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

EXECUTADOS: JOSE ANTONIO SIMÕES e LUCINDA DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DO BEM: DATA DE TERRAS Nº 09 (NOVE), DA QUADRA Nº 25 (VINTE E CINCO), COM ÁREA DE 420,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NO JARDIM ACLIMAÇÃO, DESTA COMARCA, CONFORME MATRÍCULA SOB Nº 11.031 REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFICIO DE MARINGÁ, PR.

AVALIAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em 19 de junho de 2018. **Obs.:** O valor da avaliação será atualizado pelo índice INPC quando da realização do leilão.

ÔNUS: Penhora extraída dos autos 744/1997 de Execução Fiscal – 6ª Vara Cível de Maringá, PR. Penhora extraída dos autos RT 594/1997 – 2ª Vara do Trabalho de Maringá, PR. Penhora extraída dos autos RT 0445/1997 – 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maringá, PR. Penhora extraída dos autos RT 1424/1997 – 2ª Vara do Trabalho de Maringá, PR. Referência n. 81024-2005-021-09-00-6 (21 MC 24/2005) averbação de intransferibilidade do imóvel – 2ª Vara do Trabalho de Maringá, PR; Penhora extraída dos autos RT 7948/1996 – 4ª Vara do Trabalho de Maringá, PR.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 4.652,78 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), em 27 de junho de 2018.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o Executado **JOSE ANTONIO SIMÕES e LUCINDA DE OLIVEIRA**, das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e *"propter rem"* (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSE ANTONIO SIMÕES e LUCINDA DE OLIVEIRA**., e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, ressaltando que caso possuam procurador constituído nos autos, a intimação se dará por meio deles por publicação através do Diário da Justiça do Estado do Paraná e/ou PROJUDI

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 7º da Resolução nº. 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça[2]. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 16 dias de julho do ano de 2018. Eu_____(**Josiane Burdini Margonato Martins**) Técnica de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MARCEL FERREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito